

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 28.551.022/0001-69, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o Sr.(a) SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 173.551.172-20 e RG nº 1465256 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sediada à RUA ENG. FERNANDO GUILHON, 321, SALA B – JURUNAS – CEP – 66030-250 - BELÉM –PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº 4317621 3ª VIA SSP/PA E DO CPF Nº 784.326.422-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	2800	SUPREMO	R\$ 24,29	R\$ 68.012,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro	CX	400	SULTAN	R\$ 89,99	R\$ 35.996,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.					
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	3000	SAFRA	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	5000	SAFRA	R\$ 7,74	R\$ 38.700,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	250	PROLINK	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
6	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	180	AIR WICK	R\$ 120,01	R\$ 21.601,80
7	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	200	SANRENO	R\$ 18,69	R\$ 3.738,00
8	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	200	SANRENO	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
9	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	200	SANRENO	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
10	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	250	SANRENO	R\$ 17,18	R\$ 4.295,00
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	150	SANRENO	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
12	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	50	CASA KM	R\$ 10,49	R\$ 524,50
13	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	200	QUICK CLEAN	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
14	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	280	QUICK CLEAN	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20
15	COLHER DE PAU TAM. M	UND	350	GEISA ARTESANATO	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
16	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	8000	PRASFETA	R\$ 4,29	R\$ 34.320,00
17	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	100	WOLFF	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
18	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	20000	PRASFETA	R\$ 4,54	R\$ 90.800,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	10000	PRASFETA	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
20	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	400	SANRENO	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
21	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	2000	PINHO SOL	R\$ 51,89	R\$ 103.780,00
22	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	500	PATO	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00
23	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	2200	finish	R\$ 54,79	R\$ 120.538,00
24	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	300	SANRENO	R\$ 69,83	R\$ 20.949,00
25	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UND	800	LAURINDOS	R\$ 14,99	R\$ 11.992,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

26	ESPANADOR	UND	300	Farotully	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
27	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	170	GENERIC	R\$ 48,49	R\$ 8.243,30
28	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	8000	HENNIU	R\$ 3,91	R\$ 31.280,00
29	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	300	MIMO STYLE	R\$ 20,29	R\$ 6.087,00
30	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	8000	PRASFETA	R\$ 2,79	R\$ 22.320,00
31	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	600	SBP	R\$ 115,99	R\$ 69.594,00
32	ISQUEIRO	UND	400	ZIPPO	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
33	LÂ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	300	RED DEVIL	R\$ 32,99	R\$ 9.897,00
34	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	600	SANOL	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
35	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	600	DO LINE	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
36	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	40	DESTAC	R\$ 64,81	R\$ 2.592,40
37	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1000	VONDER	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1500	VONDER	R\$ 7,57	R\$ 11.355,00
39	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	500	VONDER	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
40	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	200	GLOBO	R\$ 121,54	R\$ 24.308,00
41	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UND	200	GLOBO	R\$ 169,79	R\$ 33.958,00
42	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	1200	CELESTE	R\$ 36,49	R\$ 43.788,00
43	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	800	CELESTE	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
44	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	1600	CELESTE	R\$ 3,79	R\$ 6.064,00
45	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 (fard o 12 pct c/4)	FRD	2500	PERSONAL	R\$ 45,99	R\$ 114.975,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

46	PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos.	FRD	400	PERSONAL	R\$ 41,49	R\$ 16.596,00
47	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	8000	REGINA	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
48	RODO DE 40 CM	UND	800	CONDOR	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
49	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	800	GIRANDO SOL	R\$ 82,99	R\$ 66.392,00
50	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	12000	ALA	R\$ 3,74	R\$ 44.880,00
51	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	18000	UTILIX	R\$ 2,49	R\$ 44.820,00
52	SACO PARA LIXO 30 L - Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	22000	RAROI	R\$ 2,02	R\$ 44.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.294.969,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/03/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.294.969,70 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

1501 Fundo Municipal de Educação

12.122.00372.023 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

150011001 Receita de impostos e trans. – educação

12.365.1311.2.038 Manutenção Do Ensino Infantil 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

151420000 Transferência do Fundeb 70%-Complemento união vaat
12.361.0401.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
151420000 Transferência do Fundeb 30%-Complemento união vaat

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
7.2. Fica designado o servidor (a) Fábio Mendonça de Matos, CPF nº 910.246.762-32 e RG nº 4698052, Portaria nº 1259/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, celebrado com a empresa **QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 23 de março de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 27.626.090/0001-09
Contratada

Testemunhas:

1.	_____	2.	_____
	Assinatura		Assinatura
CPF:	_____	CPF:	_____

